



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA PL 0360/08

As duas áreas municipais, objeto da presente proposição, são remanescentes do melhoramento viário realizado na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua Bresser, no Distrito da Mooca, e sua localização impede o uso para a realização de novos melhoramentos urbanísticos ou a instalação de qualquer mobiliário urbano. Entretanto, há a possibilidade de sua utilização por particulares.

O Município, ao alienar tais áreas, ganhará com o valor do bem e com o recolhimento do IPTU, decorrente da nova propriedade, e evitará que essas áreas sejam utilizadas de forma irregular.